P0RTARIA Nº 145 de 10 de novembro de 2026

Retifica a Portaria nº 142/2026 que designa comissão responsável pelos procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Lei indicada para apuração das eventuais infrações contratuais que rege a contratação e designa comissão responsável pelos procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa nos autos do Memorando 1.927/2026, sendo:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Decreto nº 433, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre os procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo poder executivo, sob a égide da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021;

Leia-se:

CONSIDERANDO o Decreto nº 433, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre os procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo poder executivo, sob a égide das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA:14698154782

Assinado digitalmente por HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA:14698154782
Data: 2026.11.10 14:17:20 -0300

HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 10 de novembro de 2026.

Fabiane Almerinda Medeiros
Subsecretária Administrativa